



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº **002/2022 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preço e o local de entrega será informado pelas Setor de Compras.
- 2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.
- 2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Câmara Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.



2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Câmara de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais. 3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Câmara não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço o será de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preço.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.**
- 5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
- 5.8.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preço.
- 5.8.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV** – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **I** – Por razão de interesse público; ou
- II** – A pedido do fornecedor.
- 5.8.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.
- 5.8.6.** No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou outro meio de comunicação através do qual se da publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.8.7.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6. DAS PENALIDADES.**
- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



- 6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:
- 6.2.1. Apresentar documentação falsa;
 - 6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 6.2.3. Não mantiver a proposta;
 - 6.2.4. Cometer fraude fiscal;
 - 6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 6.3. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência;
 - 6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço celebrado entre a Câmara e a licitante;
 - 6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:
 - 6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preço;
 - 6.3.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.
- 6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preço.
- 6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 7. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
- 7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **002/2022**.



7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de **2022 e 2023**.

8. **MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.**

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

9.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela **CONTRATANTE**.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar dos produtos objetos desse certame, cujo objeto deste certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato a normal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos objetos desse certame solicitados, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.



9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTA específica.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.
- 9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.
- 9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.
- 9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preço.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preço será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

12. DO FORO.

- 12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preço, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Medicilândia, 12 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATANTE



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PAPELARIA PAIXAO LTDA
EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2022 PE SRP.

Empresa: PAPELARIA PAIXAO LTDA; C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, estabelecida à TV CASSANDRO SILVERIO, Nº 1017, CENTRO, Medicilândia PA, (93) 99155-6170, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELIA ALVES PAIXAO, C.P.F. nº 073.753.914-32, R.G. nº 9510115 PC PA.

Item	Descrição	QNT	Modelo	Marca	Valor UNT	Valor Total
1	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R-410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo, Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio, - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora)	5	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.844,00	R\$ 19.220,00
2	Mesa para Computador ou Escritório (tipo Rack) com Rodízios. Altura X Largura X Profundidade (cm): A78x L88 x P46, material - MDF e MDP. Características Gerais: Prateleira para teclado - Prateleira para impressora - Corrediças metálicas - Porta-revistas lateral - Pés com rodízios - Suporte para Cds - Compartimento para CPU - Material de alta qualidade e resistência.	15	ARTELY	ARTELY	R\$ 808,00	R\$ 12.120,00



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



3	Armário de aço, 2 portas com dobradiças e fechadura, medidas	5	SUPREME	SUPREME	R\$ 2.755,00	R\$ 13.775,00
4	Cadeira Giratória Escritório Presidente Regulagem de Altura. Especificações: Estrutura – plástico e aço, rodízio – sim, apoio para braço – sim, giratória – sim, capacidade – 120kg, regulagem de altura – sim, revestimento – material sintético (PU) e malha, Dimensões (AxLxP): - Altura mínima(Chão+Assento): 48 x 47 x 55cm - Altura máxima(Chão+Assento): 57 x 47 x 55cm - Altura mínima(Chão+Encosto): 117 x 47 x 55cm - Altura máxima(Chão+Encosto): 123 x 47 x 55cm	12	DELEST	DELEST	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
5	Cadeira de escritório secretária giratória: estrutura - giratória, regulável, rodízio, estrutura com braço - não, estrutura balanço – não, característica do encosto – fixo, tipo de produto – secretária, indicação – escritório.	15	QUALIFLE X	QUALIFLE X	R\$ 645,00	R\$ 9.675,00



6	<p>COMPUTADOR TIPO DESKTOP (MESA) COMPLETO Desktop -50214 Unidade V1 . Processador: Velocidade 3.30 GHz, Cache L3 de 3 MB, Opera em 64-bit, Bus/ Ratio de 33, 2 núcleos, 4 threads, suporte a memória DDR3-1333/1600, suporte Dual Channel, suporte 32 GB de memória, suporte PCI-Express 3.0, suporte gráfico de vídeo integrado com frequência de 650MHz. 2 núcleos. . Placa Mãe compatível com processador descrito acima Soquete 1155.Suporta processadores 22 nm ,Suporta a tecnologia ,Turbo Boost 2.0 ,Suporta 32 nm CPU Suporte a Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered. . Disco Rígido Disco Rígido:Capacidade: 500GB, Velocidade: 7.200rpm, Interface: SATA 3Gb/s Memória:Memória instalada: 4GB (DDR3 1.333MHz), Capacidade (máx.): 8GB ,Slots: 2x DDR3 SO-DIMM - Gravador de DVD E CD SATA- Velocidade do gravador: leitura 16x ou superior DVD-ROM, 40x ou superior CD-ROM, gravação 16x ou superior DVD±R, 12x ou superior DVD±R DL, 8x ou superior DVD+RW, 6x ou superior DVD-RW, 12x ou superior DVD-RAM, 40x ou superior CD-R, 32x ou superior CDRW Áudio:Canais: até 6 (5.1)Codec: VIA VT1708S com 8 canais - CODEC de alta definição,Conexões: 3 analógicas (Alto FalantesRígido:Capacidade: 500GB, Velocidade: 7.200rpm, Interface: SATA 3Gb/s Memória: Memória instalada: 8GB (DDR3 1.333MHz), Capacidade (máx.): 8GB ,Slots: 2x DDR3 SO-DIMM</p>	10	EASYPC	EASYPC	R\$ 4.419,00	R\$ 44.190,00
---	---	----	--------	--------	--------------	---------------



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



7	CPU – processador Intel Core i5, com HDMI 8GB HD 500GB, FULLHD Áudio 5.1, rede Ethernet Lan 10/100/1000 Mbit/s, Voltagem Bivolt, sistema operacional Windows 10.	5	EASYPC	EASYPC	R\$ 4.140,00	R\$ 20.700,00
8	MONITOR DE VÍDEO – tamanho da tela polegada 19.5’, resolução 1366 x 768 Pixels a 1440x900 Pixels, Porta HDMI e/ou VGA, voltagem 127 ou bivolt	5	AOC	AOC	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTAS COLORIDA, WI-FI DERECT,USB, BIVOLT.	5	EPSON	EPSON	R\$ 2.453,33	R\$ 12.266,65
10	Cadeiras longarina 3 lugares com estufado (dois pés fixo).	5	ECOFLEX MÓVEIS	ECOFLEX MÓVEIS	R\$ 836,67	R\$ 4.183,35
11	Bebedouro 20 litro com duas torneiras, motor 110 a 127 watts.	2	ESMALTE C	ESMALTE C	R\$ 1.686,67	R\$ 3.373,34
12	Geladeira com capacidade de 340 a 350 litros com duas portas, motor 110 a 127 watts.	1	CONSUL	CONSUL	R\$ 5.543,33	R\$ 5.543,33
13	Armário arquivo com 4 gavetas com fechadura e chave reserva, medidas de referência: altura 1,50 (um metro e cinquenta centimetro). largura 40 (centimetro) de profundidade 60 cm	5	SUPREME	SUPREME	R\$ 2.296,67	R\$ 11.483,35
14	Condicionador de ar tipo split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 24.000BTU/H (ou superior) modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R-410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo, Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto	2	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 8.126,67	R\$ 16.253,34



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



	sem Fio, - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora)					
15	Sofá para escritório 3 lugares sem encosto de braço com material de fácil limpeza.	1	MONTREAL	MONTREAL	R\$ 3.413,33	R\$ 3.413,33
16	VENTILADOR DE PAREDE - voltagem bivolt, potência 200w, 6 hélice 440mm, garantia 1 ano, produto de alta qualidade.	4	VENTISOL	VENTISOL	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
17	NOBREAK - Potência: 1500 va, Microprocessador: Sim Número de Tomadas: 5 tomadas Padrão nbr 14136, Voltagem: Bivolt automático 115/127/220, Tensão de Entrada: 115-127/220V, Tensão de Saída:115V, Proteção para descarga elétrica: Sim, Bateria interna: 2 baterias 12Vdc/7Ah, Plugue do cabo de força: Padrão nbr 14136 Grau de Proteção: IP20, Fator de potência: 0,65	17	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 1.846,67	R\$ 31.393,39
18	MICROFONE - microfone profissional eletreto condensador, tipo de mesa. Possui haste flexível, indicador luminoso, direcionável, com alta sensibilidade, resposta de frequência de 60Hz-18kHz, Sensibilidade -46dB ±2dB, baixo ruído de manuseio e alto ganho, Material corpo ABS de alta resistência, função liga/desliga, garantia 01 ano.	15	SKP	SKP	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00
19	MESA DE SOM analógica 22 canais: Modelo - Signature 22, tipo de produto - analógico, canais - 22, voltagem - bivolt, conexão - USB, Efeito - Monomotor, Equalizador - 4	1	HARMAN	HARMAN	R\$ 8.566,67	R\$ 8.566,67



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



	bandas, Produtor de alta qualidade com garantia					
20	NOTBOOK – Tela 15,6', Aspire 5, processador core i5-8265U, 1.6 GHz com turbo Boost up to 3.9GHz, memória 8GB DDR4, 128 GB SSD + 1TB HDD, HDMI, USB 3.0./2.0	2	ACER	ACER	R\$ 5.398,33	R\$ 10.796,66
21	IMPRESSORA multifuncional, Modelo DCP-L5652DN, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas, Fonte de Alimentação: Ac 120V 50/60Hz, produto de alta qualidade com garantia.	2	BROTHER	BROTHER	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
22	WEBCAM FULL HD 4K Pro 1080 60fps modelo 960-001178. Resoluções: - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels) - 1080p/30 ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels) - 720p/30, 60, ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels) Compatibilidade: - Windows 7 ou posterior (Windows 8.1 ou posterior necessário para resoluções maiores que 1080p) macOS 10.10 ou posterior - Chrome os versão 29.0.1547.70 e posterior - 2 gb de ram ou mais necessários para streaming de vídeo de 1080p - 1 gb é normalmente necessário para streaming de 720p - Uma porta USB 2 ou USB 3 (gravação e streaming de 4K requer uma porta USB 3.0 e	2	LOGITEC H	LOGITEC H	R\$ 2.355,00	R\$ 4.710,00



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



	compatibilidade com software de terceiros) - Funciona com as plataformas de chamada mais populares produto de alta qualidade					
23	INTERFACE DE ÁUDIO UMC22 profissional - Interface de Áudio com 2 entradas e 2 saídas, modo AIR, dual ADAT, loopback, 192kHz/24 bits, duas saídas de fones, MIDI, 106 dB de Range Dinâmico, USB 2.0, produto de alta qualidade com garantia.	1	BEHRINGER	BEHRINGER	R\$ 1.296,67	R\$ 1.296,67
24	Interface de Áudio U-control Uca222 Profissional – Interface de Áudio USB com conversores de 48 kHz para gravação em alta qualidade, Saída de fone de ouvido estéreo com controle de nível dedicado Especificações Técnicas: Conversores de alta resolução de 48 kHz para máxima qualidade de áudio, - Saída de fone estéreo com controle de nível para monitoramento da entrada e saída de áudio, - Saída adicional óptica S/PDIF para conversão direta de arquivos digitais, - Fonte de alimentação via porta USB	1	BEHRINGER	BEHRINGER	R\$ 843,33	R\$ 843,33
25	PROJETOR de LED - Projetor LED Full Hd T6 4K 3500 Lumens Usb 1080P Lcd Display. Produto de alta qualidade e com garantia.	1	EPSON	EPSON	R\$ 8.870,00	R\$ 8.870,00
26	TRIPÉ UNIVERSAL para webcam/celular – 1.5m a 2.10m	4	GREIKA	GREIKA	R\$ 535,00	2.140,00
27	Mesa Escrivaninha com 2 Gavetas e Tampo MDF Potenza Plus – ALTURA 75cm X LARGURA 107cm X PROFUNDIDADE 55cm. Fabricada em MDF 25mm, charmosa, moderna e multifuncional. Possui duas gavetas com corredeiras telescópicas que permite abertura total da gaveta, acabamento texturizado, exceto as laterais e o traseiro das gavetas, o	9	POLITORNO	POLITORNO	R\$ 860,00	R\$ 7.740,00



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



	móvel é composto por MDF, garantindo maior durabilidade e firmeza ao produto.					
28	Cronometro Relógio Led Digital Parede Mesa C/ Controle Remoto, Cabo (1.30 M), Fonte Bivolt. Modelo: Relógio Digital com controle. Com USB: Sim. Indicador LED: Sim. Relógio em tempo real: Sim. Com alarme: Sim. Funções: horas e cronômetro. Formato do horário: HH:MM:SS, Relógio: 12/24 horas, Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00, Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59, Alimentação: 110/220V, Dimensão: A 9cm L 32cm X 4cm. Tamanho dos Números: 5,5 x 3cm.	2	LELONG	LELONG	R\$ 558,33	R\$ 1.116,66
Valor Total: trezentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos						R\$ 300.351,75